

PREGÃO ELETRÔNICO

PR-158/0087/2025

CONTRATANTE (UASG)
(180158)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CPI-3.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia *15/10/2025 às 09:00h* (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o app [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR TRÊS



UASG – 180158

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR-158/0087/25

(Processo Administrativo nº **057.00451255/2025-20 - 20250964835**)

Torna-se público que o **Comando de Policiamento do interior Três**, por meio da **Divisão Administrativa – Seção de Despesa, Orçamento e Custo**, sediada na **Avenida Calheiro Paschoal Innechi, nº 1538 – Jardim Independência – Ribeirão Preto/SP – CEP 14.076-010**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023](#), da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#), e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CPI-3**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*
- 3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:
 - 3.5.1. *Para os grupos 01 ao 04, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*
 - 3.5.1.1. *O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. *Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*
- 3.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*
- 3.11.1. *Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte *ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10)* deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.
 - 4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.
 - 4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas *(se admitida a participação de cooperativas no item 3.10)* que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10).
- 4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 5.1.2. *Marca;*
 - 5.1.3. *Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
 - 5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
 - 5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
 - 5.9.1. *Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.*
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de *valores* entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

GRUPO 1	
ITEM	VALOR REDUÇÃO
1	R\$ 0,07
2	R\$ 0,14
3	R\$ 0,14
4	R\$ 0,98
5	R\$ 3,51
6	R\$ 0,16
7	R\$ 0,25
8	R\$ 0,30
9	R\$ 0,21
10	R\$ 0,07
11	R\$ 0,30
12	R\$ 0,13
13	R\$ 3,54
14	R\$ 4,07
15	R\$ 0,61

16	R\$ 0,90
17	R\$ 1,36
18	R\$ 6,82
19	R\$ 0,16
20	R\$ 0,03
21	R\$ 0,53
22	R\$ 0,15
23	R\$ 0,28
24	R\$ 0,49
25	R\$ 0,39
26	R\$ 0,38
27	R\$ 0,39
28	R\$ 4,54
29	R\$ 0,19

GRUPO 3	
ITEM	VALOR REDUÇÃO
30	R\$ 1,01
31	R\$ 1,38
32	R\$ 1,64
33	R\$ 2,35
34	R\$ 0,01
35	R\$ 0,05
36	R\$ 0,89
37	R\$ 0,13
38	R\$ 0,55
39	R\$ 3,38
40	R\$ 0,18
41	R\$ 0,11
42	R\$ 0,52
43	R\$ 0,14
44	R\$ 0,66
45	R\$ 0,13
46	R\$ 0,18

GRUPO 4	
ITEM	VALOR REDUÇÃO
62	R\$ 0,24
63	R\$ 0,21
64	R\$ 3,58
65	R\$ 0,91
66	R\$ 0,25
67	R\$ 0,40
68	R\$ 0,17
69	R\$ 0,62
70	R\$ 0,20
71	R\$ 1,01
72	R\$ 1,27
73	R\$ 0,30
74	R\$ 1,38
75	R\$ 1,19
76	R\$ 0,23
77	R\$ 0,39
78	R\$ 0,45
79	R\$ 0,27
80	R\$ 0,01
81	R\$ 0,43
82	R\$ 1,04
83	R\$ 0,12
84	R\$ 0,68
85	R\$ 0,91
86	R\$ 0,20
87	R\$ 0,11
88	R\$ 0,37
89	R\$ 0,28
90	R\$ 0,56

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

- 6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*
- 6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.*
- 6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Ao final da fase de lances, será aplicada a margem de preferência prevista no Termo de Referência, nos termos do art. 26 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.18.1. Para item(ns) abrangido(s) por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não atenda aos requisitos para incidência da referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas que façam jus à diferenciação, pela ordem de classificação, para fins de análise pelo pregoeiro.
- 6.18.2. Nas situações de que trata a subdivisão acima, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência poderá se tornar, conforme o caso e a depender dos respectivos preços, a proposta classificada em primeiro lugar.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento](#);
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo* definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.
 - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (*duas*) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.
- 6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. Sicaf;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - 7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAL, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e
 - 7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAL será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

- 7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.
- 7.8. *Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*
- 7.8.1. *A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*
 - 7.8.1.1. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*
 - 7.8.1.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 8.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF.
- 8.1.2.*Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 8.1.3.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A habilitação será verificada por meio do SicaF, quanto aos documentos por ele abrangidos.
- 8.7.1.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SicaF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 8.8.1.A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

- 8.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):
- 8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.
- 8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*
- 8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*
- 8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/usuario_externo*.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

- (1) **Multa Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
- (2) **Multa Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**
 - a. **O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- (3) **Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.**
- (4) **Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 12.1.3, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.**
- (5) **Para infração descrita no subitem 12.1.2, a multa será de 10 % a 20 % do valor do Contrato.**
- (6) **Para infrações descritas nos subitens 12.1.4 a 12.1.6, a multa será de 5 % a 10 % do valor do Contrato.**
- (7) **Para infrações descritas no subitem 12.1.7, a multa será de 5 % a 10 % do valor do Contrato.**
- (8) **Para a infração descrita no item 12.1.1, a multa será de 5 % a 10 % do valor do Contrato.**

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do caput do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

- 12.5. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no [art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação **[ou a ata de registro de preços (caso se trate de licitação para registro de preços)]** no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.12. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.15. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 12.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#),

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

- 12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
- 12.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio: viniciovl@policiamilitar.sp.gov.br*.
- 13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.
- 13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no sítio eletrônico na Internet www.comprasnet.gov.br*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

- 13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.
- 14.2. *A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.*
- 14.2.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.*
- 14.2.1.1. *Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.*
- 14.2.1.2. *Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.*
- 14.2.1.3. *Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).*
- 14.2.1.4. *Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.*
- 14.2.1.5. *Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:*
- 14.2.1.5.1. *a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;*
- 14.2.1.5.2. *a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);*

- 14.2.1.5.3. a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.
- 14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;
- 14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:
- 14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;
- 14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;
- 14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;
- 14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com

fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.
- 14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
 - 14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.
- 14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
 - 14.15.1. *ANEXO I - Termo de Referência;*
 - 14.15.2. *ANEXO II –Minuta de Nota de Empenho;*
 - 14.15.3. *ANEXO III – Modelos referente a planilha de proposta;*
 - 14.15.4. *ANEXO IV – Modelo de Declaração;*

Ribeirão Preto, 02 de outubro de 2025.

MARCELO VITUZZO PERCIANI

Ch Seq Desp Orç e Cust

ESP-COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M.SERRAT FI

Termo de Referência 57/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2025	180158-ESP-COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M.SERRAT FI	JAIR ROBERTO MORETTI	23/09/2025 09:14 (v 0.7)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	229/2025	057.00451255/2025-20

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de insumo odontológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com subdivisão na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GOV	SIAFÍSICO	UF	QTDE
1	Agua oxigenada; Categoria 10 Volumes; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Adequada para o Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Formula e Procedência;	277319	3853578	FR 100ML	70
2	Álcool Etilico; a 70º Inpm; para Desinfecção Hospitalar de Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos; Contendo Dados de Identificação, Nº de Lote, Validade e Responsável Técnico; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Deverá Atender a Legislação Atual Vigente;	481012	5581559	FR 1L	350
3	Algodão Em Rolos; Algodão Em Roleta P/uso Odontológico, hidrófilo, boa Absorção, macio, inodoro, compacto, cor Branca; Embalado Em Plástico Atóxico, com Aprox. 4,0cm de Comp. 1,0cmde Diam.; Constando Externamente Marca Comercial e Proc. de Fabricação, Apresentação Devera Obedecer a Legislação Vigente; apresentação? pacote com 100 unidades.	628477	184560	EMBAL 100UN	500
4	Antisséptico Bucal; Composto Por Solução de Clorexidina a 0,12%; Veiculo Q.s.p.; Embalado Em Frasco, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega, Registro Conforme Legislação Vigente;	341174	459127	BB 2000ML	16
5	Aplicador de Material Odontológico; Tipo Seringa, para Inserção de Materiais Dentários; Confeccionado Em Policarbonato; Composto de 1 Kit C/ 1 Aplicador + 3 Modelos de Ponteiros/reposição, Contendo 30 Ponteiros Diversas; Passível de	423448	5129605	1UN	16

	Esterilização Em Autoclave; Embalagem Em Caixa Individual, Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;				
6	Aplicador Descartável Odontológico; Com Haste Multi-articulada Com Fibras Não Absorventes; Tamanho Longo; Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;	410558	4764935	PC 100UN	14
7	Aplicador Descartável Odontológico; Com Haste Multi-articulada; Tamanho Extra Fino, Fibras Não Absorventes; Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;	410560	4810368	PC 100UN	14
8	Aplicador Descartável Odontológico; Com Haste Multi-articulada; Tamanho Fino, Fibras Não Absorventes; Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;	410557	3475174	PC 100UN	14
9	Aplicador Descartável Odontológico; Com Haste Multi-articulada; Tamanho Regular, Fibras Não Absorventes; Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;	410559	324507	PC 100UN	28
10	Avental Descartável; Em Não Tecido Processo Sms Gramatura 30 G/m2, hipoalergenico, Branco; Acabamento Em Overlock, C/ Par de Tiras P/ Amarrar Na Cintura E pescoço, Com No Mínimo de 1,30 Cm de Comp.; Manga Longa, Com Elástico No Punho Ou Malha Canelada; Decote Com Viés; Embalado Em Material Que Mantenha a Integridade Do produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	604944	6413870	1UN	1400
11	Babador odontológico; em 2 camadas: 1 em 100% celulose isenta de contaminantes e 1 em filme de polietileno atóxico; medindo 33 x 47cm aproximadamente; uso descartável; cor branca; embalagem com 100 unidades;	284700	4045572	PC 100UN	180
12	Cabo para espelho; bucal 5; cabo contendo inscrição do número e marca; extremidade de superfície irregular; encaixes acabamento e polimento perfeitos; confeccionado conforme nbr 7153-1 em alumínio; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;	413300	6313647	1UN	60
13	Carbono para Odontologia; para Registro de Oclusão; Caixa Com 280 Folhas Espessura 0.02 Mm E10 Cm de Comprimento Por Folha; Papel Carbono de Alta Definição, Vermelho e Preto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; apresentação: caixa com 280 unidades.	406150	3132579	1UN	7
14	Cimento Endodôntico; Pasta/pasta, a Base de Resina Epóxi, Reposição Dose a ler Plus/ Mk Life; Pasta A: 6,5g Base; Composição Básica: Com Óxido de Zircônio, Bisfenol f Resina Epóxi e Hidróxido de Cálcio; Pasta B: 9,5g de Catalizador; Composição Básica: Com Óxido de Zircônio, Hidróxido de Cálcio e Tungstato de Cálcio; Embalagem Embalagem Seringa Dupla de Auto-mistura Da Pasta a e b C /16g No Total; Constando Externamente Marca Comercial e Proc. de Fabricação, Embalado Em Mat. apropriado Que Garanta Integridade do Produto; Recomendações de Armazenamento Em Temperatura Ambiente, Conforme Fabricante; Validade Mínima de 18 Meses a Partir Da Data de Entrega;	432863	5939984	1UN	5
15	Cimento Endodôntico; Pasta/pasta; Pasta a C/4ml Resina Epoxica Tungsteanato de Cálcio Oxido de Zircônio Aerosil Oxido de Ferro; Composição Básica: Pasta b C /4ml de Amina Adiamantada N.n.dibencil-s-oxanonano-diamina-1,9 Tcd-diamina Tungst. cálcio Zro; Embalagem Em Caixa Com 02 Bisnagas A,b; Constando	404555	815896	1UN	1

	Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; apresentação: conjunto.				
16	Cimento Provisório Odontológico; para Cimentação e Obturação Provisória, Sem Eugenol; Pasta Única Em Pote Com Aproximadamente 25 G; Embalado Individualmente, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; apresentação: unidade.	404546	420883	1UN	7
17	Cimento Provisório Odontológico; para Cimentação Provisória de Restaurações Indiretas, coroas, pontes, inlays e Onlays, sem Eugenol; Pasta Base de 30 G, Pasta Catalizadora de 13 G; Ox.de Zinco, óleo de Parafina, vaselina, ac.oleico, pigm. Verm./amarelo, colofonia Mod., sil, ac.acetico; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações de Armazenamento Protegido do Calore Da Umidade e Ao Abrigo Da Luz; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	426021	5020190	1UN	7
18	Cimento Resinoso Uso Odontológico; para Cimentação Adesiva e Restaurações Indiretas Em Conjunto Com o Adesivo Single Bond Universal; Composto Basicamente Por Cimento Resinoso Dupla Polimerização para Mistura manual, Disposto Em Um Dispensador Clicker 4,5g; Contem (met) acrilatos Bifuncionais, Proporção de Partículas Inorgânicas de Aprox. 43% Em Volume; Caixa Contendo 1 Clicker Com 4,5 g do Relyx Ultimate, Na Cor A1; Reposição do Relyx Ultimate, Cimento Resinoso Adesivo Dual Universal; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima 6 Meses Da Data de Entrega;	404556	4934490	1UN	7
19	Coletor para Material Perfuro-cortante; Em Material Resistente a Base de Papelão, revestido Internamente C/produto Impermeabilizante, saco Plástico e Cinto de Revest; Com Sistema de Abertura e Fechamento Pratico e Seguro Ao Manuseio; Em Formato Compatível C/finalidade, provido de Alca de Transporte e Dispositivo Que Assegure a Não Violação; Com Capacidade de 13l; o Produto Deverá Atender Ao Cumprimento Da Nbr13853;	623109	118885	1UN	20
20	Compressa de Gaze Hidrófila; Em Algodão; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas, Com Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 Cm x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Estéril, Deverá Atender a Nbr 13843; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica; o Produto Deverá Atender a Legislação Atual Vigente	628250	176702	EMBAL 1UN	100
21	Compressa de Gaze Hidrófila; Em Fios de Algodão Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras, 8 Camadas, Sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Não Estéril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Atender Conforme Legislação Vigente	628243	3382800	EMBAL 500UN	7
22	Condicionador de esmalte; em gel; acondicionado em seringa com mínimo de 2.5ml; composto basicamente por ácido fosfórico a 37%; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega;	426464	1222236	SERINGA 2,5ML	147
23	Condicionador de Porcelana; Em Gel; Acondicionado Em Seringa Com 2,5 ML, Reposição Compatível Com Condac Porcelana Da Fgm; Composto Por Ácido	391948	6014666		7

	Fluorídrico a 10 %; Embalado Em Caixa, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;			SERINGA 2,5ML	
24	Cunha Interdental; Confeccionada Em Madeira; Embalagem Com Mínimo de 100 Unidades; Constando Externamente Quantidade, Marca Comercial, Procedência de Fabricação;	338641	186821	CX 100UN	50
25	Desinfetante de Alto Nível; Composto de Glutaraldeído; 2%, Solução Pronto, tempo de Utilização de 30 Dias, tempo de Contato dos Equipamentos Com o Produto Por; 8 a 10 Minutos.; Ph 5,5 a 7, com Propriedade Bactericida, Esporacidade, micro bactericida e Fungicida; Uso Em Equipamento e Dispositivos Medicos-cirurgicos; Tempo de Atividade Da Solução de No Mínimo 28 Dias; a Atividade do Produto Deverá Ser Comprovada Através de Tiras Reagentes; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Do produto; o Produto Deverá Atender a Legislação Vigente e a Rdc 035/2010;	269883	3873218	FR 1L	7
26	Dessensibilizador de dentina; gel de baixa viscosidade; composto basicamente por fluoreto de sódio 2% e nitrato de potássio; embalado em seringa com 2.5 ml; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e data de validade mínima de 12 meses da data de entrega;	431743	3643441	SERINGA 2,5G	14
27	Dessensibilizador de Dentina; Gel de Baixa Viscosidade; Composto Basicamente Por Fluoreto de Sódio a 0,2% e Nitrato de Potássio; Em Embalagem Contendo 1 Seringa Com 2.5 g e 1 Pont; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação e Data de Validade Mínima de 12 Meses Da Data de Entrega; apresentação: unidade.	414673	5164346	SERINGA 2,5ML	14
28	Disco de Lixa Odontológico; de Dióxido de Alumínio e Costado de Poliéster Com Centro Metálico; para Acabamento e Polimento Em Superfícies Proximais de Restaurações Com Resina Composta; Com 1/2 Pol de Diâmetro; Granulação Grossa, Media, Fina e Ultra Fina; Embalado Em Kit Composto de 120 Discos, Contendo 30 Discos Década Granulação e 1 Mandril; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação	438118	3340287	1UN	42
29	Edta para Uso Odontológico; Trissodico; Solução a 30% Em Frasco Com 20 ML; Composto Por Acido Etileno Diamino Tetracetico Trissodico; Ph Entre 7 e 8; Indicado para Desobstrução de Canais Radiculares; Ação de Desnaturar Proteína; Embalado Em Caixa; Validade 2 Anos; apresentação: unidade.	429980	3088197	FR 20ML	4
30	Embalagem Descartável para Esterilização; Medindo 10 Cm x 100 M, Com Variação de (+/-1 Cm) Na Largura; Com Bordas Termosseladas Mínimo de 8 Mm, Máximo de 10 Mm, Com Indicador Químico para Esterilização a Vapor e Oxido de Etileno; Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado de Poliéster e Polipropileno, Atóxico; Com Gramatura de No Mínimo 60g/m² e 54g/m²; Apresentado Em Conformidade a Nbr 14990; apresentação: unidade.	442385	1496980	RL 100M	17
31	Embalagem Descartável para Esterilização; Medindo 15 Cm x 100 M, Com Variação de (+/-1 Cm) Na Largura; Com Bordas Termosseladas Mínimo de 8 Mm, Máximo de 10 Mm, Com Indicador Químico para Esterilização a Vapor e Oxido de Etileno; Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado de Poliéster e Polipropileno, Atóxico; Com Gramatura de No Mínimo 60g/m² e 54g/m²; Apresentado Em Conformidade a Nbr 14990; apresentação: unidade.	462298	1484036	RL 100M	17
32	Embalagem Descartável para Esterilização; Medindo 200 Mm de Largura x 100 m de Comprimento; Com Bordas Termosseladas de No Mínimo 6 Mm; para Esterilização Por Vapor Saturado e Oxido de Etileno; Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado Polietileno/polipropileno; Com Gramatura de 60 G/m²; Com	442384	5556520	RL 100M	17

	Indicador Químico; Em Rolo de Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Apresentado Em Conformidade Com a Nbr 14990-8;				
33	Embalagem Descartável para Esterilização; Medindo 25 cm x 100m; Com Bordas Termosseladas de 08 a 10mm; Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado de Poliéster e Polipropileno, Atóxico; Com Gramatura de 60g/m² e 54g/m², Com Indicador Químico para Esterilização a Vapor e Oxido de Etileno; Apresentado Em Rolo, o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Analítico Que Comprove o Cumprimento Da Nbr 14990; apresentação: unidade.	446031	1496980	RL 100M	17
34	Embalagem Descartável para Esterilização; Medindo 90 x 260 Mm; Com Bordas Termosseladas Com 03 Bordas Termosseladas de 08 a 10mm e 01 Borda Autosselante; Em Papel Grau Cirúrgico e Filme Laminado de Poliéster Polipropileno Atóxico; Com Gramatura de 60g/m² e 54g/m², Com Indicador Químico P/esterilização a Vapor e Oxido de Etileno; Apresentado Em Conformidade Com a ABNT Nbr 14990;	445800	4634896	1UN	7000
35	Escova de Robson; para Profilaxia, Com Cerda Plana; Haste Metálica, Cerdas Em Nylon Na Cor Branca; para Contra Angulo; Embalada Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Numero de Lote, Data de Fabricação e Procedência; apresentação: unidade.	431409	4440218	1UN	140
36	Espátula para Odontologia; de Metal e Ponta Em Titânio, Anti Aderente, Dupla; para Manipulação o de Cerâmica Odontológica; Embalada Individualmente, e Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;	251247	4815122	1UN	21
37	Espelho bucal; nr 05, s/cabo, de primeiro plano(camada de material refletivo no plano superior frontal do espelho); confeccionado em aço inoxidável polido, superfície espelhada s/dupla imagem; acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado embalado individualmente; marca comercial, procedência de fabricação	437561	4801520	1UN	240
38	Filme para Embalagem; Em Pvc; Flexível; Medindo 38 Cm de Largura; Espessura de 10 Micras; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; apresentação: rolo com 300m.	277926	5622603	BO 300M	14
39	Filme para Radiografia Odontológica; Periapical para Adulto,; 3 x 4cm; Compatível Com Processamento Manual; Caixa Com 150 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; apresentação: caixa com 150 unidades	474982	280054	CX 150UN	5
40	Fita Adesiva Autolavável; Constituída Por Dorso de Papel Crepado; Tratado Com Solução Sintética; Recoberta Com Adesivo Especial Resistente a Altas Temperaturas Com Listras Intermitentes Diagonais; Impregnadas de Substancia Química (indicador de Processo) Que Após o Ciclo Muda; Na Cor Branca Ou Creme Indicando Finalização de Processo; Na Medida 19mm x 30m - Embalagem Adequada e Reforçada para o Produto - Rotulo Nr. Lote; Fabr/val.; Proc.; apresentação: unidade.	428831	344320	1UN	5
41	Fita Adesiva Cirúrgica; Micropore, Em Rayon de Viscose; Branca; Com Massa Adesiva Antialérgica Acrílico Hipoalérgico; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderência; Medindo 25mm x 10m,com Capa Protetora; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto a Apresentação Devera Obedecer a Legislação Vigente; apresentação: unidade.	437883	2447053	1UN	4

42	Fixador para Filmes Radiográficos Odontológico; Composto Por Tiosulfato de Amônia 10-15%; Em Solução Pronta para Uso; Processamento Manual; Embalado Em Frasco Com 475 Ml Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; apresentação: frasco com 475ml.	405632	3678792	FR 475ML	31
43	Fluoreto de Sódio; Em Gel; Contendo 2% de Flúor Neutro; Com Propriedade Tixotrópica; Com Diversos Sabores; Em Frasco de 200ml Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; apresentação: frasco com 200ml	428103	771465	FR 200ML	15
44	Hidróxido de Cálcio Odontológico; Pasta Base, Pasta Catalizadora e Bloco de Mistura; Base Em Tubo Com Aproximadamente 13 G; Composta Basicamente Por Salicilato; Catalizador Em Tubo Com Aproximadamente 11 G; Composto Basicamente Por Hidrox. Ca, Oxido de Zn, Etil Tolueno Sulfonamida; Embalado Em Caixa, Em Material Apropriado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	404562	113190	1UN	6
45	Hipoclorito de Sódio; Concentração/dosagem 0,5% Em Cloro Ativo (liquido de Dakin); Forma Farmacêutica Solução; Composição: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante e Agua Deionizada; Forma de Apresentação Frasco Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Desinfetante e Antisséptico P/ Procedimentos Odontológicos; apresentação: frasco com 1000ml	437158	3566188	LITRO	14
46	Hipoclorito de Sódio; Concentração/dosagem 2,5%; Forma Farmacêutica Solução; Forma de Apresentação Galão; Desinfecção; apresentação: 1L	437156	1667840	LITRO	6
47	Indicador Biológico; Auto Contido; para Monitoração de Processo de Esterilização a Vapor Saturado a 121c E/ou a 132c a 134c; Com Tempo Máximo de Resposta de 48 Horas; Em Tira de Papel; Contendo População Microbiana Mínima de 100.000 Esporos Secos; Calibrado de Bacillus Sterothermophilus; Ampola de Vidro Quebrável; Contendo Caldo Nutriente e Indicador de Ph; Tira Impregnada e Ampola Contidos Em Frasco Termoplástico Flexível, Não Cortante; Com Tampa Permeável Ao Vapor e Com Filtro Hidrofóbico; Com Campo para Identificação e Indicador Químico Externo Que Indica Que As Ampolas Foram Processadas; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade Mínima de 18 (Dezoito) Meses a Contar Da Entrega No Almoxarifado; Acondicionado Em Embalagem Reforçada e Apropriada para o Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência; apresentação: caixa com 10 unidades.	377069	1819631	1UN	90
48	Indicador Químico; Em Tira de Papel Apropriado; Integrador Químico Multiparametrico; Emulador Classe 5; Com Reativo Químico de Cor Clara Que Muda para Cor Escura; para Monitoração de Esterilização de Autoclave a Vapor Pre Vácuo; 134 Graus Celsius Por 3.5 Minutos; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Numero de Lote; Data de Fabricação e Validade; Formula e Procedência Conforme Legislação; caixa 250 unidades	332346	4998510	1UN	15
49	Kit Cirúrgico Odontológico Descartável; Com 2aventais, 2toal., 2masc., 2touc., 1campo Fen., 1campo/mesa, 1campo/motor, 3prot.cabo, 2prot.refletor; Em Falso Tecido, Avental Cir.(30g/m²); Descartável Estéril; Embalado Em Material Que Garante a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; apresentação: kit.	607183	1975749	1UN	50
50	Lamina de Bisturi; Em Aço Carbono; 12; Estéril embalado Em Material Que Promova Barreira microbiana e Abertura Asséptica; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação e Rebarbas; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que de Acordo Com a Legislação Atual Vigente;	313628	3805344	CX 100UN	7

51	Lamina de Bisturi; Em Aço Carbono; Número 15c; Estéril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação, Sem Rebarbas. Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade. A Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	427136	3450600	CX 100UN	7
52	Lamina de Bisturi; Em Aço Carbono; Número 23; Estéril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Corrosão; Resistencia a Perda de Afiação; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Estéril. Embaladas Individualmente Em Material Aluminizado;	313631	5668069	CX 100UN	7
53	Lamina de Bisturi; Em Aço Inoxidável Cortante; Número 11; Estéril, descartável; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidação, sem Rebarbas; o Produto Deverá Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade;	445300	214469	CX 100UN	7
54	Luva Cirúrgica; Em Látex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tátil e Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Perfeita Adaptação; Numeração 7,5; Estéril; Embalada Aos Pares e Envelopada; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do Ca e de Acordo Com a Legislação Vigente; apresentação: par.	620077	5023351	1UN	270
55	Luva para Procedimento; em 100% Borracha Nitrílica; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Com Textura Uniforme, Sem Falhas e Formato Anatômico, Ambidestra; Sem Talco, Totalmente Isenta de Pó; No Tamanho Médio; Com Punho Acabado de Com Punho Acabado Aprox. de 04 a 06 Cm; Não Estéril, Descartável; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Do produto; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do CA e Laudo Analítico Que Comprove o Cumprimento Da Nbr;	619824	5683378	EMBAL 100UN	30
56	Luva para Procedimento; Em Confeccionada Em Borracha Natural Látex; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Ambidestra, Lisa; Lubrificada Com Pó; No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de Bainha do Mesmo Material Da Luva; Não Estéril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do CA, e de Acordo Com ABNT Nbr 5426, ABNT Nbr Iso 13485, Resolução Anvisa Rdc N° 28/2011, Validade e Lote;	619842	5921066	EMBAL 100UN	30
57	Luva para Procedimento; Em Látex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatômico; Lubrificada; No Tamanho Médio; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Não Estéril; Embalado Em Material Que Garanta Integridade do Produto; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do CA, e Registro do Ministério Da Saúde e Atender a Nbr 11193-1;	619841	3072436	EMBAL 100UN	250
58	Luva para Procedimento; Em Látex; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Pó, Polimérica, Hipoalérgica; No Tamanho Médio; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Não Estéril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do CA, e Registro do Ministério Da Saúde, Obedecendo a Nbr11193-1; apresentação: caixa com 100 unidades.	619846	4024087	EMBAL 100UN	60
59	Luva para Procedimento; Em Látex; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Pó, Polimérica, Hipoalérgica; No Tamanho Pequeno; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Não Estéril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Deverá Ser Entregue Acompanhado do CA, e Registro do Ministério Da Saúde, Obedecendo a Nbr11193-1; apresentação: caixa com 100 unidades.	619845	4024052	EMBAL 100UN	70

60	Máscara Cirúrgica Descartável; Em Não Tecido, a Base de Fibras de Polipropileno; Com Clip Nasal e Pregas Horizontais, Fixação Auricular Através de Elástico; Com Três Camadas Soldadas Eletronicamente; Hipoalérgica e Hidrorrepelente; Com Filtro Efb Com 97% de Retenção Bacteriana; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente.	485312	2328941	1UN	5000
61	Máscara para Proteção Respiratória"; Desc. Dobrável, Classe Pff2/n95 P/ Uso Hospitalar, S/ Válv. De Exalação, C/ 2 Amarelinhos Elásticos; Confec Em Camadas Filtrantes de Fibras Sinteticatratadas Eletrostaticamente, grampo de Ajuste Nasal; Efic. Mín. Filtragem de 95%,bfe>99%, Uso Em Ambiente C/ Risco P/ H1n1, Srag /sars, Tuberculose Etc; Legislação Vigente;	485530	5623081	1UN	200
62	Matriz de Aço; para Reconstrução Dental, Aço Inox; Em Rolo Com 0,05 Mm de Espessura x 7 Mm de Largura x 500 Mm de Comprimento; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente o Nome do Produto e Procedência;	406146	4650107	1UN	15
63	Matriz de Aço; para Reconstrução Dental; Aço Inox; Em Rolo Com 0,05 Mm de Espessura x 5 Mm de Largura x 500 Mm de Comprimento; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente o Nome do Produto e Procedência;	406145	3805123	1UN	15
64	Matriz para Odontologia; Em Aço Inox; Tipo Seccional; Modelo Unimatrix; Pequena, Media e Grande; para Restaurações Classe Ii; Autolavável; Kit Com 50 Matrizes Sortidas, 2 Grampos e 8 Protetores; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedência;	418162	4251687	1UN	20
65	Medicação Oclusiva de Uso Odontológico; Pasta para Tratamento de Aviolete; Composta Basicamente Por Própolis 10%, Iodofórmio 5%, Cera de Abelha e Espessante; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 12 Meses;	430905	4297970	FR 10G	5
66	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Agua Destilada; Forma Farmacêutica Liquida; Forma de Apresentação Bombona 5000ml;	367898	3646238	GL 5L	50
67	Óleo para Uso Odontológico; Mineral de Baixa Viscosidade, elevado Grau de Pureza, Com Aditivos para Evitar Oxidação; para Lubrificar Instrumentos de Alta e Baixa Rotação; Acondicionado Em Frasco Spray, Sem Cfc; Validade de 12 Meses; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência; apresentação: frasco de 200ml.	246952	4933320	FR 200ML	8
68	Paramonoclorofenol Canforado; para Tratamento Endodôntico; Solução Em Frasco Com Aproximadamente 20ml, Composição 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega;	429902	204439	FR 20ML	5
69	Pasta de polimento odontológico; e acabamento de cerâmica, resina composta, amalgama e metal; em seringa 6g; granulação de 1 microm; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;	605414	4746970	1UN	6
70	Pasta Profilática Uso Odontológico; Contendo Abrasivos Suaves e Aroma Artificial, Com Flúor; Em Forma de Bisnaga; Acondicionadas Em Caixas Ou Pacotes Conforme o Fabricante; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 02 Anos Da Data de Entrega; apresentação: bisnaga.	434931	204544	BI 90G	25

71	Pincel Uso Odontológico; 100% Pelo de Marta Kolinsky; Cerdas Finas e Seleccionadas; Número 2; Cabo de Madeira Com Esferas, Design Ergonômico; Embalagem Individual Que Garanta a Qualidade do Produto.	245321	4785835	1UN	2
72	Pincel Uso Odontológico; 100% Pelo de Marta Kolinsky; Cerdas Finas e Seleccionadas; Número 7 - Big Brush; Cabo de Madeira Com Esferas, Design Ergonômico; Embalagem Individual Que Garanta a Integridade Do produto.	468541	4785851	1UN	2
73	Ponta para sugador odontológico; de plástico atóxico, com ponteira em pvc macio, atóxico, colorido e vazada, 13,5cm de comprimento; com arame em aço para fixação evitando efeito memoria, para aspirar secreções intraorais, descartável; embalada em pacote plástico transparente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação;	406292	4651251	1UN	50
74	Pontas para Uso Odontológico; Reposição do Sistema Centrix; Pontas Avulsas Nº 04; Em Plástico Resistente Ao Calor; Embalagem Com 20 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação	418158	5381274	EMBAL 20UN	50
75	Posicionador de Filme Radiográfico; de Plástico Rígido e Mordedor de Silicone, Autolavável; Posicionador de Filme para Região Posterior Direita e Esquerda, Anterior e Bite Wings; Caixa para Autoclavagem; Utilizado para Exames Periapicais, Tamanho Adulto; Constando Externamente Marca e Procedência; apresentação: jogo.	420232	3284980	1UN	3
76	Prope cirúrgico; Em Tnt (100% Polipropileno); Descart.; gramat:40gr/m2, Acabamento Da Abertura Em Látex, Cor Branca; Com Aproximadamente 25 Cm de Compr x 15 Cm de Altura, Abertura Superior Com Aprox. 12 Cm; Permitindo a Cobertura Completa do Permitindo a Cobertura Completa do Calçado; Com Solado Em Tnt de Polipropileno, Anti Derrapante; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	436859	4419405	EMBAL 100UN	6
77	Revelador para Filme Radiográfico Odontológico; Composto de Hidroxinona 2%; Em Solução Pronta para Uso; Processamento Manual; Embalado Em Frasco Com 475 Ml Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; apresentação: frasco com 475ml.	405620	3678806	FR 475ML	15
78	Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Resina Termoplástica Virgem Ou Reciclada, Biodegradável; Com Capacidade de 50 Litros/10kg; 63 Cm Largura x 80 Cm Altura Mínima, Com Solda Contínua; Na Cor Branco Leitoso, Com Simbologia; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Apresentar Laudo Analítico Que Comprove Cumprimento ABNT 9191 e Nbr 7500 e Astm d 5511:12-iso 15.985;	296529	4717635	EMBAL 100UN	70
79	Saco Plástico Descartável; de Polietileno; para Proteção de Caneta (tipo Geladinho); Medindo Aproximadamente 4,5 x 23 Cm; Pacote C/ 1000 Unidades; apresentação: pacote com 1000 unidades.	444283	1738453	PC 1000UN	30
80	Seringa Descartável; Em Plástico, atóxico, apirogenico Integro, Transparente; Apresentando Rigidez e Resistencia Mecanica Na Sua Utilização; Corpo Com Graduacao Milimetrada; Embolo Borracha Atóxica Na Ponta; Bico Central e Luer; Estéril; Siliconizada; Com Capacidade de 20ml; Com Agulha de 25 x 8; o Produto Deverá Atender Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da Nbr Iso 7886 e Nbr Iso 7864;	439712	178039	1UN	200

81	Solução Desinfetante Uso Odontológico; para Desinfecção de Artigos Semicríticos; Composto Por Solução a Base de Quaternário de Amônia a 0,2%; Solução Pronta para Uso; Embalagem Em Galão de 5 Litros; Validade de Conforme Descrição Na Embalagem; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;	616691	1620029	Litro	25
82	Solução Desinfetante Uso Odontológico; para Limpeza de Autoclaves; para Remoção de Muco, Sangue, Gorduras e Resíduos Orgânicos; Composto Por Nonil Fenol Etoxilado, Alcalinizante, Sequestrante, Solvente, Coadjuvante, Fragrância e Veículo; Solução Concentrada, Base Aquosa Estável, Diluição 100 ML / 2 L; Embalagem Individual Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Validade de No Mínimo 12 Meses Da Data Da Entrega; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registros Conforme Legislação Vigente;	398130	5276250	FR 1000ML	5
83	Solução Irrigadora Uso Odontológico; para Preparo Endodôntico e Cavitário; Composta Basicamente Por Hipoclorito de Sódio a 1 %; Em Frasco; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações de Acordo Com Fabricante; Validade 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;	437161	5819342	LITRO	6
84	Solução Limpadora Enzimática; Com No Mínimo 4 Enzimas: Amilase, Lipase e Protease; Não Iônica; Não Irritante para Pele e Mucosa; Contendo Ph Neutro; Não Corrosivo, Biodegradável, Atóxico, Inodoro; Formação de Pouca Espuma; Específico para Limpeza de Instrumentais, Equip. e Artigos Médicos Em Lavadora Ultrassônica Ou Automática e Manual; Acondicionado Em Galão Que Garanta a Integridade do Produto;	328078	5161738	LITRO	12
85	Teste de Vitalidade Pulpar; para Teste de Sensibilidade Pulpar; a Base de Agua; Spray Com 200 ML; Sem Cfc, Atóxico, Possui Odor Mentolado, Resfriamento de -50 Graus Celsius; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Validade Mínima de 12 Meses; apresentação: unidade.	453232	4547845	FR 200ML	12
86	Tira de Lixa para Uso Odontológico; de Poliéster, Resina e Oxido de Alumínio Com Centro Neutro; para Acabamento e Polimento de Restaurações de Resina Composta, Granulação Fina, Medindo 2.5 x 170mm; Em Caixa Com 150 Unidades; Embalada Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação;	433472	3340902	EMBAL 150UN	14
87	Tira de Poliéster; para Acabamento de Restaurações; Embalada Em Envelopes Com 50 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência Fabricação.	406147	113212	EMBAL 50UN	14
88	Touca Cirúrgica Descartável; Confeccionada a Base de Não Tecido, Hipoalérgico, Gramatura Mínima de 20g/m2; Formato Anatômico, medindo 26 Cm de Diâmetro e Aberto Medindo 46 Cm Aproximado; Com Ventilação Adequada, com Elástico Em Toda a Extensão; Com Soldado Eletronicamente, embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; apresentação: pacote com 100 unidades.	428619	1266160	EMBAL 100UN	30
89	Tricresol Formalina; Composta Basicamente Por Formol 38%, Cresol 38%, Veiculo Q.s.p.; Solução Em Frasco; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 01 Ano a Partir Da Data de Entrega;	429973	501654	FR 10ML	10
90	Verniz Fluoretado; para Uso Odontológico; Composto Basicamente Por 50 Mg de Flúor de Sódio Em Sol. Alc. de Res. Nat.; Acondicionado Em Bisnaga Contendo 10 ML; para Remineralização de Esmalte, Profilaxia Das Caries; Recomendações para	428166	776157	FR 10ML	10

	Armazenamento de Acordo Com Fabricante; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;				
--	---	--	--	--	--

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data da nota de empenho na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.
- 1.6. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 4.1.1. Os insumos e/ou materiais atendam os requisitos, quando possível, do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;
- 4.1.2. O Objeto constituído, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), NBR 15448-1 e NBR 15448-2;
- 4.1.3. Devem ser atendidos as orientações presentes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- 4.1.4. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade do objeto, de acordo com este Termo de Referência.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede do Comando de Policiamento do Interior Três, avenida Cavalheiro Paschoal Innechi nº 1538, Jardim Independência, Ribeirão Preto/SP, CEP 14076-010, seção UIS Odontológica, telefone (16) 3969-9964;

5.3.1. Por conta do fornecedor todas as despesas, diretas ou indiretas de transporte, embalagem e seguro.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quando à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demanda decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contrato, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatório pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso II do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contrato, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contrato, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critério de medição e de pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data de emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Forma e critérios de seleção

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigência de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples.

8.20. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.

Outras comprovações

8.21. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.21.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.21.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.21.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.21.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativa do valor da contratação

9.1. O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: **0001/180158**;

II) Fonte de Recursos: **150010001**;

III) Programa de Trabalho: **06302181950010000**;

IV) Elemento de Despesa: **33903031**;

V) Plano Interno: **006.031.0582**.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto/SP, 4 de agosto de 2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe UIS Odoto

JOSE AMADEU MINQUIO

Equipe de apoio

Despacho: Aux. Saúde

JAIR ROBERTO MORETTI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 09:13:48.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2024NE_____

UG	180158 - COM.POL.INT.3(CPI-3-CEL.PAULO M. SERRAT FILHO)			
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO			
Data de Emissão				

CNPJ/CPF/UG				
Credor				
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo		
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI FED. Nº 14.133/21	
Licitação		Modalidade		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma	

Sequência		Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	
Descrição					

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

NOME
CPF
Ordenador da Despesa

ANEXO III
PLANILHA PROPOSTA
TIMBRADO DA EMPRESA
PROCESSO Nº 057.00451255/2025-20 - 20250964835
PREGÃO ELETRONICO Nº PR-158/0087/25

GRUPO 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agua Oxigenada; Categoria 10 Volumes; Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Adequada para o Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricacao/validade, Formula e Procedencia;	FR 100ML	70			
2	Alcool Etílico; a 70º Inpm; para Desinfecção Hospitalar de Superfícies Fixas e Artigos Não Críticos; Contendo Dados de Identificação, Nº de Lote, Validade e Responsável Técnico; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Atender a Legislação Atual Vigente;	FR 1L	350			

3	Algodao Em Rolos; Algodao Em Roleta P/uso Odontologico,hidrofilo, boa Absorcao, macio, inodoro, compacto, cor Branca; Embalado Em Plastico Atoxico,com Aprox. 4,0cm de Comp.x 1,0cmde Diam.; Constando Externamente Marca Comercial e Proc. de Fabricacao, Apresentacao Devera Obedecer a Legislacao Vigente; apresentaçãopacote com 100 unidades.	EMBAL 100UN	500			
4	Antisseptico Bucal; Composto Por Solução de Clorexidina a 0,12%; Veiculo Q.s.p.; Embalado Em Frasco, Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricação; Validade Minima de 1 Ano a Partir Da Data de Entrega, Registro Conforme Legislação Vigente;	BB 2000ML	16			
5	Aplicador de Material Odontologico; Tipo Seringa, para Inserção de Materiais Dentarios; Confeccionado Em Policarbonato; Composto de 1 Kit C/ 1 Aplicador + 3 Modelos de Ponteiras/reposição, Contendo 30 Ponteiras Diversas; Passivel de Esterilizacao Em Autoclave; Embalagem Em Caixa Individual, Em Material Apropriado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricação;	1UN	16			
6	Aplicador Descartavel Odontologico; Com Haste Multi-articulada Com Fibras Nao Absorventes; Tamanho Longo; Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao;	PC 100UN	14			

7	Aplicador Descartavel Odontologico; Com Haste Multi-articulada; Tamanho Extra Fino, Fibras Nao Absorventes; Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao;	PC 100UN	14			
8	Aplicador Descartavel Odontologico; Com Haste Multi-articulada; Tamanho Fino, Fibras Nao Absorventes; Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao;	PC 100UN	14			
9	Aplicador Descartavel Odontologico; Com Haste Multi-articulada; Tamanho Regular, Fibras Nao Absorventes; Embalagem Com 100 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao;	PC 100UN	28			
10	Avental Descartavel; Em Nao Tecido Processo Sms Gramatura 30 G/m2, hipoalergenico, Branco; Acabamento Em Overlock, C/ Par de Tiras P/ Amarrar Na Cintura Epescoço, Com No Minimo de 1,30 Cm de Comp.; Manga Longa, Com Elastico No Punho Ou Malha Canelada; Decote Com Vies; Embalado Em Material Que Mantenha a Integridade Doproduto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	1UN	1400			
11	Babador odontologico; em 2 camadas: 1 em 100% celULOse isenta de contaminantes e 1 em filme de polietileno atoxico; medindo 33 x 47cm aproximadamente; uso descartavel; cor branca; embalagem com 100 unidades;	PC 100UN	180			

12	Cabo para espelho; bucal 5; cabo contendo inscricao do numero e marca; extremidade de superficie irregular; encaixes acabamento e polimento perfeitos; confeccionado conforme nbr 7153-1 em aluminio; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalado individualmente em material apropriado que garanta a integridade do produto; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao;	1UN	60			
13	Carbono para Odontologia; para Registro de Oclusao; Caixa Com 280 Folhas Espessura 0.02 Mm E10 Cm de Comprimento Por Folha; Papel Carbono de Alta Definicao, Vermelho e Preto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; apresentaç�o: caixa com 280 unidades.	1UN	7			
14	Cimento Endodontico; Pasta/pasta, a Base de Resina Epoxi, Reposi��o Dosealer Plus/ Mk Life; Pasta A: 6,5g Base; Composicao Basica : Com ��xido de Zirc��nio, Bisfenol f Resina Ep��xi e Hidr��xido de C��lcio; Pasta B: 9,5g de Catalizador; Composicao Basica: Com ��xido de Zirc��nio, Hidr��xido de C��lcio e Tungstato de C��lcio; Embalagem Embalagem Seringa Dupla de Auto-mistura Da Pasta a e b C/16g No Total; Constando Externamente Marca Comercial e Proc. de Fabrica��o, Embalado Em Mat.apropriado Que Garanta Integridade do Produto; Recomendacoes de Armazenamento Em Temperatura Ambiente, Conforme Fabricante; Validade Minima de 18 Meses a Partir Da Data de Entrega;	1UN	5			

15	Cimento Endodontico; Pasta/pasta; Pasta a C/4ml Resina Epoxica Tungsteanato de Calcio Oxido de Zirconio Aerosil Oxido de Ferro; Composicao Basica : Pasta b C/4ml de Amina Adamantada N.n.dibencil-s-oxanonano-diamina-1,9 Tcd-diamina Tungst.calcio Zro; Embalagem Em Caixa Com 02 Bisnagas A,b; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega; apresentaç�o: conjunto.	1UN	1			
16	Cimento Provisorio Odontologico; para Cimentacao e Obturacao Provisoria, Sem Eugenol; Pasta Unica Em Pote Com Aproximadamente 25 G; Embalado Individualmente, Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega; apresentaç�o: unidade.	1UN	7			

17	Cimento Provisorio Odontologico; para Cimentacao Provisoria de Restauracoes Indiretas, coroas, pontes, inlays e Onlays, sem Eugenol; Pasta Base de 30 G, Pasta Catalizadora de 13 G; Ox. de Zinco, oleo de Parafina, vaselina, ac. oleico, pigm. Verm./amarelo, colofonia Mod., sil, ac. acetico; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes Recomendacoes de Armazenamento Protegido do Calore Da Umidade e Ao Abrigo Da Luz; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;	1UN	7			
18	Cimento Resinoso Uso Odontologico; para Cimentacao Adesiva e Restauracoes Indiretas Em Conjunto Com o Adesivo Single Bond Universal; Composto Basicamente Por Cimento Resinoso Dupla Polimerizacao para Misturamaneal, Disposto Em Um Dispensador Clicker 4,5g; Contem (met)acrilatos Bifuncionais, Proporcao de Particulas Inorganicas de Aprox. 43% Em Volume; Caixa Contendo 1 Clicker Com 4,5 g do Relyx Ultimate, Na Cor A1; Reposicao do Relyx Ultimate, Cimento Resinoso Adesivo Dual Universal; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima 6 Meses Da Data de Entrega;	1UN	7			

19	Coletor para Material Perfuro-cortante; Em Material Resistente a Base de Papelao, revestido Internamente C/produto Impermeabilizante, saco Plastico e Cinto de Revest; Com Sistema de Abertura e Fechamento Pratico e Seguro Ao Manuseio; Em Formato Compativel C/finalidade, provido de Alca de Transporte e Dispositivo Que Assegure a Nao Violacao; Com Capacidade de 13l; o Produto Devera Atender Ao Cumprimento Da Nbr13853;	1UN	20			
20	Compressa de Gaze Hidrofila; Em Algodao; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 05 Dobras e 08 Camadas, Com Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 Cm x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Esteril, Devera Atender a Nbr 13843; Embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica; o Produto Devera Atender a Legislaçao Atual Vigente	1UN	100			
21	Compressa de Gaze Hidrofila; Em Fios de Algodao Puro e Branco; Sem Falhas Ou Fiapos Soltos Com 13 Fios Por Cm Quadrado; Dobras Uniformes e Perfeitas Variando de 5 Dobras, 8 Camadas, Sem Filamento Radiopaco; Medindo 7,5 x 7,5 Cm; Com Formato Quadrado; Não Estéril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Atender Conforme Legislaçao Vigente	EMBAL 500UN	7			

22	Condicionador de esmalte; em gel; acondicionado em seringa com minimo de 2.5ml; composto basicamente por acido fosforico a 37%; embalado individualmente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, recomendacoes para armazenamento; validade minima de 2 anos da data de entrega;	SERINGA 2,5ML	147			
23	Condicionador de Porcelana; Em Gel; Acondicionado Em Seringa Com 2,5 MI, Reposição Compatível Com Condac Porcelana Da Fgm; Composto Por Ácido Fluorídrico a 10 %; Embalado Em Caixa, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;	SERINGA 2,5ML	7			
24	Cunha Interdental; Confeccionada Em Madeira; Embalagem Com Minimo de 100 Unidades; Constando Externamente Quantidade, Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao;	CX 100UN	50			

25	Desinfetante de Alto Nivel; Composto de Glutaraldeido; 2%, Solucao Pronto,tempo de Utilizacao de 30 Dias,tempo de Contatodos Equipamentos Com o Produto Por; 8 a 10 Minutos.; Ph 5,5 a 7,com Propriedade Bactericida, Esporicida,micobactericida e Fungicida; Uso Em Equipamento e Dispositivos Medicos-cirurgicos; Tempo de Atividade Da Solucao de No Minimo 28 Dias; a Atividade do Produto Devera Ser Comprovada Atraves de Tiras Reagentes; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Doproduto; o Prodiuto Devera Atender a Legislacao Vigente e a Rdc 035/2010;	FR 1L	7			
26	Dessensibilizador de dentina; gel de baixa viscosidade; composto basicamente por fluoreto de sodio 2% e nitrato de potassio; embalado em seringa com 2.5 ml; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao e data de validade minima de 12 meses da data de entrega;	SERINGA 2,5G	14			
27	Dessensibilizador de Dentina; Gel de Baixa Viscosidade; Composto Basicamente Por Fluoreto de Sodio a 0,2% e Nitrato de Potassio; Em Embalagem Contendo 1 Seringa Com 2.5 g e 1 Pont; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao e Data de Validade Minima de 12 Meses Da Data de Entrega; apresentaç�o: unidade.	SERINGA 2,5ML	14			

28	Disco de Lixa Odontologico; de Dioxido de Aluminio e Costado de Poliester Com Centro Metalico; para Acabamento e Polimento Em Superficies Proximais de Restauracoes Com Resina Composta; Com 1/2 Pol de Diametro; Granulacao Grossa, Media, Fina e Ultra Fina; Embalado Em Kit Composto de 120 Discos, Contendo 30 Discos Decada Granulacao e 1 Mandril; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao	CX 120UN	42			
29	Edta para Uso Odontologico; Trissodico; Solucao a 30% Em Frasco Com 20 ML; Composto Por Acido Etileno Diamino Tetracetico Trissodico; Ph Entre 7 e 8; Indicado para Desobstrucao de Canais Radiculares; Acao de Desnaturar Proteina; Embalado Em Caixa; Validade 2 Anos; apresentaç�o: unidade.	FR 20ML	4			
					TOTAL	

ANEXO III
PLANILHA PROPOSTA
TIMBRADO DA EMPRESA
PROCESSO Nº 057.00451255/2025-20 - 20250964835
PREGÃO ELETRONICO Nº PR-158/0087/25

GRUPO 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 10 Cm x 100 M, Com Variacao de (+/-1 Cm) Na Largura; Com Bordas Termosseladas Minimo de 8 Mm, Maximo de 10 Mm, Com Indicador Quimico para Esterilizacao a Vapor e Oxido de Etileno; Em Papel Grau Cirurgico e Filme Laminado de Poliester e Polipropileno, Atoxico; Com Gramatura de No Minimo 60g/m² e 54g/m²; Apresentado Em Conformidade a Nbr 14990; apresentação: unidade.	RL 100M	17			
31	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 15 Cm x 100 M, Com Variacao de (+/-1 Cm) Na Largura; Com Bordas Termosseladas Minimo de 8 Mm, Maximo de 10 Mm, Com Indicador Quimico para Esterilizacao a Vapor e Oxido de Etileno; Em Papel Grau Cirurgico e Filme Laminado de Poliester e Polipropileno, Atoxico; Com Gramatura de No Minimo 60g/m² e 54g/m²; Apresentado Em Conformidade a Nbr 14990; apresentação: unidade.	RL 100M	17			

32	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 200 Mm de Largura x 100 m de Comprimento; Com Bordas Termosseladas de No Minimo 6 Mm; para Esterilizacao Por Vapor Saturado e Oxido de Etileno; Em Papel Grau Cirurgico e Filme Laminado Polietileno/polipropileno; Com Gramatura de 60 G/m2; Com Indicador Quimico; Em Rolo de Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Apresentado Em Conformidade Com a Nbr 14990-8;	RL 100M	17			
33	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 25 cm x 100m; Com Bordas Termosseladas de 08 a 10mm; Em Papel Grau Cirurgico e Filme Laminado de Poliestere e Polipropileno, Atoxico; Com Gramatura de 60g/m ² e 54g/m ² , Com Indicador Quimico para Esterilizacao a Vapor e Oxido de Etileno; Apresentado Em Rolo, o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analitico Que Comprove o Cumprimento Da Nbr 14990; apresentaç�o: unidade.	RL 100M	17			
34	Embalagem Descartavel para Esterilizacao; Medindo 90 x 260 Mm; Com Bordas Termosseladas Com 03 Bordas Termosseladas de 08 a 10mm e 01 Borda Autoselante; Em Papel Grau Cirurgico e Filme Laminado de Poliestere Polipropileno Atoxico; Com Gramatura de 60g/m ² e 54g/m ² , Com Indicador Quimico P/esterilizacao a Vapor e Oxido de Etileno; Apresentado Em Conformidade Com a Abnt Nbr 14990;	1UN	7000			
35	Escova de Robson; para Profilaxia, Com Cerda Plana; Haste Metalica, Cerdas Em Nylon Na Cor Branca; para Contra Angulo; Embalada Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Numero de Lote, Data de Fabricacao e Procedencia; apresentaç�o: unidade.	1UN	140			

36	Espatula para Odontologia; de Metal e Ponta Em Titânio, Anti Aderente, Dupla; para Manipulação de Cerâmica Odontológica; Embalada Individualmente, e Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação;	1UN	21			
37	Espelho bucal; nr 05, s/cabo, de primeiro plano(camada de material refletivo no plano superior frontal do espelho); confeccionado em aço inoxidável polido, superfície espelhada s/dupla imagem; acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado embalado individualmente; marca comercial, procedência de fabricação	1UN	240			
38	Filme para Embalagem; Em Pvc; Flexível; Medindo 38 Cm de Largura; Espessura de 10 Micras; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; apresentação: rolo com 300m.	BO 300M	14			
39	Filme para Radiografia Odontológica; Periapical para Adulto,; 3 x 4cm; Compatível Com Processamento Manual; Caixa Com 150 Unidades; Constando Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação; Recomendações para Armazenamento; Validade Mínima de 2 Anos Da Data de Entrega; apresentação: caixa com 150 unidades	CX 150UN	5			

40	Fita Adesiva Autoclavavel; Constituida Por Dorso de Papel Crepado; Tratado Com Solucao Sintetica; Recoberta Com Adesivo Especial Resistente a Altas Temperaturas Com Listras Intermitentes Diagonais; Impregnadas de Substancia Qumica (indicador de Processo) Que Apos o Ciclo Muda; Na Cor Branca Ou Creme Indicando Finalizacao de Processo; Na Medida 19mm x 30m - Embalagem Apropriada e Reforcada para o Produto - Rotulo Nr. Lote; Fabr/val.; Proc.; apresentaç�o: unidade.	1UN	5			
41	Fita Adesiva Cirurgica; Micropore, Em Rayon de Viscose; Branca; Com Massa Adesiva Antialergica Acrilico Hipoalergenico; Tendo Uma Face Com Perfeita Aderencia; Medindo 25mm x 10m,com Capa Protetora; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto.a Apresentacao Devera Obedecer a Legislacao Vigente; apresentaç�o: unidade.	1UN	4			
42	Fixador para Filmes Radiograficos Odontologico; Composto Por Tiosulfato de Amonia 10-15%; Em Solucao Pronta para Uso; Processamento Manual; Embalado Em Frasco Com 475 ML Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega; apresentaç�o: frasco com 475ml.	FR 475ML	31			
43	Fluoreto de Sodio; Em Gel; Contendo 2% de Fluor Neutro; Com Propriedade Tixotropica; Com Diversos Sabores; Em Frasco de 200ml Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega; apresentaç�o: frasco com 200ml	FR 200ML	15			

44	Hidroxido de Calcio Odontologico; Pasta Base, Pasta Catalizadora e Bloco de Mistura; Base Em Tubo Com Aproximadamente 13 G; Composta Basicamente Por Salicilato; Catalizador Em Tubo Com Aproximadamente 11 G; Composto Basicamente Por Hidrox. Ca, Oxido de Zn, Etil Tolueno Sulfonamida; Embalado Em Caixa, Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;	1UN	6			
45	Hipoclorito de Sodio; Concentracao/dosagem 0,5% Em Cloro Ativo (liquido de Dakin); Forma Farmaceutica Solucao; Composicao: Hipoclorito de Sodio, Estabilizante e Agua Deionizada; Forma de Apresentacao Frasco Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Desinfetante e Anti-septico P/ Procedimentos Odontologicos; apresentacao: frasco com 1000ml	LITRO	14			
46	Hipoclorito de Sodio; Concentracao/dosagem 2,5%; Forma Farmaceutica Solucao; Forma de Apresentacao Galao; Desinfeccao; apresentacao: 1L	LITRO	6			
					TOTAL	

ANEXO III
PLANILHA PROPOSTA
TIMBRADO DA EMPRESA
PROCESSO Nº 057.00451255/2025-20 - 20250964835
PREGÃO ELETRONICO Nº PR-158/0087/25

GRUPO 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Indicador Biologico; Auto Contido; para Monitoracao de Processo de Esterilizacao a Vapor Saturado a 121c E/ou a 132c a 134c; Com Tempo Maximo de Resposta de 48 Horas; Em Tira de Papel; Contendo Populacao Microbiana Minima de 100.000 Esporos Secos; Calibrado de Bacillus Sterothermophilus; Ampola de Vidro Quebravel; Contendo Caldo Nutriente e Indicador de Ph; Tira Impregnada e Ampola Contidos Em Frasco Termoplastico Flexivel, Nao Cortante; Com Tampa Permeavel Ao Vapor e Com Filtro Hidrofobico; Com Campo para Identificacao e Indicador Quimico Externo Que Indica Que As Ampolas Foram Processadas; Com Certificado de Qualidade Assegurada; Com Validade Minima de 18 (Dezoito) Meses a Contar Da Entrega No Almoxarifado; Acondicionado Em Embalagem Reforcada e Apropriada para o Produto; Rotulo Com Nr. de Lote, Data de Fabricacao/validade, Composicao e Procedencia; apresentação: caixa com 10 unidades.	1UN	90			

48	Indicador Quimico; Em Tira de Papel Adequado; Integrador Quimico Multiparametrico; Emulador Classe 5; Com Reativo Quimico de Cor Clara Que Muda para Cor Escura; para Monitoracao de Esterilizacao de Autoclave a Vapor Pre Vacuo; 134 Graus Celsius Por 3.5 Minutos; Acondicionado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulo Com Numero de Lote; Data de Fabricacao e Validade; Formula e Procedencia Conforme Legislacao; caixa 250 unidades	1UN	15			
49	Kit Cirurgico Odontologico Descartavel; Com 2aventais, 2toal., 2masc., 2touc., 1campo Fen., 1campo/mesa, 1campo/motor, 3prot.cabo, 2prot.refletor; Em Falso Tecido, Avental Cir.(30g/m²); Descartavel Esteril; Embalado Em Material Que Garante a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; apresentação: kit.	1UN	50			
50	Lamina de Bisturi; Em Aco Carbono; 12; Esteril.embalado Em Material Que Promova Barreiramicrobiana e Abertura Asseptica; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidacao e Rebarbas; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Que de Acordo Com a Legislacao Atual Vigente;	CX 100UN	7			
51	Lamina de Bisturi; Em Aco Carbono; Numero 15c; Esteril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidacao, Sem Rebarbas.embalado Em Material Que Promova Barreira Microbiana; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade.a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	CX 100UN	7			

52	Lamina de Bisturi; Em Aco Carbono; Numero 23; Esteril; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Corrosao; Resistencia a Perda de Afiacao; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Que Esteril. Embaladas Individualmente Em Material Aluminizado;	CX 100UN	7			
53	Lamina de Bisturi; Em Aco Inoxidavel Cortante; Numero 11; Esteril,descartavel; Com Perfeito Acabamento Sem Sinais de Oxidacao,sem Rebarbas; o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Que Comprove Sua Esterilidade;	CX 100UN	7			
54	Luva Cirurgica; Em Latex Natural; Com Textura Uniforme Sem Falhas; Lubrificada; Com Alta Sensibilidade Tatil e Boa Elasticidade e Resistencia; Com Acabamento No Punho de Formato Anatômico; Perfeita Adaptacao; Numeracao 7,5; Esteril; Embalada Aos Pares e Envelopada; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca e de Acordo Com a Legislacao Vigente; apresentação: par.	1UN	270			
55	Luva para Procedimento; Em 100% Borracha Nitrilica; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Com Textura Uniforme, Sem Falhas e Formato Anatômico, Ambidestra; Sem Talco, Totalmente Isenta de Po; No Tamanho Médio; Com Punho Acabado de Com Punho Acabado Aprox. de 04 a 06 Cm; Não Estéril, Descartável; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade Doproduto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Laudo Analítico Que Comprove o Cumprimento Da Nbr;	EMBAL 100UN	30			

56	Luva para Procedimento; Em Confeccionada Em Borracha Natural Látex; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Ambidestra, Lisa; Lubrificada Com Po; No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e de Acordo Com Abnt Nbr 5426, Abnt Nbr Iso 13485, Resolucao Anvisa Rdc Nº 28/2011, Validade e Lote;	EMBAL 100UN	30			
57	Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tátil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatômico; Lubrificada; No Tamanho Médio; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1;	EMBAL 100UN	250			
58	Luva para Procedimento; Em Latex; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica; No Tamanho Médio; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude, Obedecendo a Nbr11193-1; apresentação: caixa com 100 unidades.	EMBAL 100UN	60			

59	Luva para Procedimento; Em Latex; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica; No Tamanho Pequeno; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude, Obedecendo a Nbr11193-1; apresentação: caixa com 100 unidades.	EMBAL 100UN	70			
60	Mascara Cirurgica Descartavel; Em Nao Tecido, a Base de Fibras de Polipropileno; Com Clip Nasal e Pregas Horizontais, Fixacao Auricular Atraves de elastico; Com Tres Camadas Soldadas Eletronicamente; Hipoalergica e Hidrorrepelente; Com Filtro Efb Com 97% de Retencao Bacteriana; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente.	1UN	5000			
61	Mascara para Protecao Respiratoria"; Desc. Dobravel, Classe Pff2/n95 P/ Uso Hospitalar, S/ Válv. de Exalacao, C/ 2 Amarrilhos Elasticos; Confec Em Camadas Filtrantes de Fibras Sinteticas tratadas Eletrostaticamente,grampo de Ajuste Nasal; Efic. Mín. Filtragem de 95%,bfe>99%, Uso Em Ambiente C/ Risco P/ H1n1, Srag/sars, Tuberculose Etc; Legislação Vigente;	1UN	200			
					TOTAL	

ANEXO III
PLANILHA PROPOSTA
TIMBRADO DA EMPRESA
PROCESSO Nº 057.00451255/2025-20 - 20250964835
PREGÃO ELETRONICO Nº PR-158/0087/25

GRUPO 4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UF	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	Matriz de Aco; para Reconstrucao Dental, Aco Inox; Em Rolo Com 0,05 Mm de Espessura x 7 Mm de Largura x 500 Mm de Comprimento; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente o Nome do Produto e Procedencia;	1UN	15			
63	Matriz de Aco; para Reconstrucao Dental; Aco Inox; Em Rolo Com 0,05 Mm de Espessura x 5 Mm de Largura x 500 Mm de Comprimento; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente o Nome do Produto e Procedencia;	1UN	15			
64	Matriz para Odontologia; Em Aco Inox; Tipo Seccional; Modelo Unimatrix; Pequena, Media e Grande; para Restauracoes Classe Ii; Autoclavavel; Kit Com 50 Matrizes Sortidas, 2 Grampos e 8 Protetores; Constando Externamente Tamanho, Marca, Procedencia;	1UN	20			

65	Medicacao Oclusiva de Uso Odontologico; Pasta para Tratamento de Alveolite; Composta Basicamente Por Propolis 10%, Iodoformio 5%, Cera de Abelha e Espessante; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 12 Meses;	FR 10G	5			
66	Medicamentos Gerais de Uso Humano; Agua Destilada; Forma Farmaceutica Liquida; Forma de Apresentacao Bombona 5000ml;	GL 5L	50			
67	Oleo para Uso Odontologico; Mineral de Baixa Viscosidade,elevado Grau de Pureza, Com Aditivos para Evitar Oxidacao; para Lubrificar Instrumentos de Alta e Baixa Rotacao; Acondicionado Em Frasco Spray, Sem Cfc; Validade de 12 Meses; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia; apresentaçao: frasco de 200ml.	FR 200ML	8			
68	Paramonoclorofenol Canforado; para Tratamento Endodontico; Solucao Em Frasco Com Aproximadamente 20ml, Composicao 30% Paramonoclorofenol e 70% Canfora; Embalado Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega;	FR 20ML	5			
69	Pasta de polimento odontologico; e acabamento de ceramica, resina composta, amalgama e metal; em seringa 6g; granulacao de 1 microm; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao;	1UN	6			

70	Pasta Profilatica Uso Odontologico; Contendo Abrasivos Suaves e Aroma Artificial, Com Fluor; Em Forma de Bisnaga; Acondicionadas Em Caixas Ou Pacotes Conforme o Fabricante; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 02 Anos Da Data de Entrega; apresentação: bisnaga.	BI 90G	25			
71	Pincel Uso Odontologico; 100% Pelo de Marta Kolinsky; Cerdas Finas e Seleccionadas; Numero 2; Cabo de Madeira Com Esferas, Design Ergonomico; Embalagem Individual Que Garanta a Qualidade do Produto.	1UN	2			
72	Pincel Uso Odontologico; 100% Pelo de Marta Kolinsky; Cerdas Finas e Seleccionadas; Numero 7 - Big Brush; Cabo de Madeira Com Esferas, Design Ergonomico; Embalagem Individual Que Garanta a Integridade Do produto.	1UN	2			
73	Ponta para sugador odontologico; de plastico atoxico, com ponteira em pvc macio, atoxico, colorido e vazada, 13,5cm de comprimento; com arame em aco para fixacao evitando efeito memoria, para aspirar secrecoes intraorais, descartavel; embalada em pacote plastico transparente; constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao;	1UN	50			
74	Pontas para Uso Odontologico; Reposição do Sistema Centrix; Pontas Avulsas Nº 04; Em Plastico Resistente Ao Calor; Embalagem Com 20 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricação	EMBAL 20UN	50			

75	Posicionador de Filme Radiografico; de Plastico Rigido e Mordedor de Silicone, Autoclavavel; Posicionador de Filme para Regiao Posterior Direita e Esquerda, Anterior e Bite Wings; Caixa para Autoclavagem; Utilizado para Exames Periapicais, Tamanho Adulto; Constando Externamente Marca e Procedencia; apresentação: jogo.	1UN	3			
76	Prope Cirurgico; Em Tnt (100% Polipropileno); Descart.:gramat:40gr/m2, Acabamento Da Abertura Em Latex, Cor Branca; Com Aproximadamente 25 Cm de Compr x 15 Cm de Altura, Abertura Superior Com Aprox. 12 Cm; Permitindo a Cobertura Completa do Permitindo a Cobertura Completa do Calçado; Com Solado Em Tnt de Polipropileno, Anti Derrapante; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentacao do Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente;	EMBAL 100UN	6			
77	Revelador para Filme Radiografico Odontologico; Composto de Hidroxinona 2%; Em Solucao Pronta para Uso; Processamento Manual; Embalado Em Frasco Com 475 ML Aproximadamente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega; apresentação: frasco com 475ml.	FR 475ML	15			

78	Saco para Coleta de Lixo Hospitalar; Resina Termoplastica Virgem Ou Reciclada, Biodegradavel; Com Capacidade de 50 Litros/10kg; 63 Cm Largura x 80 Cm Altura Minima, Com Solda Continua; Na Cor Branco Leitoso, Com Simbologia; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Apresentar Laudo Analitico Que Comprove Cumprimento Abnt 9191 e Nbr 7500 e Astm d 5511:12-iso 15.985;	EMBAL 100UN	70			
79	Saco Plastico Descartavel; de Polietileno; para Protecao de Caneta (tipo Geladinho); Medindo Aproximadamente 4,5 x 23 Cm; Pacote C/ 1000 Unidades; apresentaçao: pacote com 1000 unidades.	PC 1000UN	30			
80	Seringa Descartavel; Em Plastico,atoxico,apirogenico Integro, Transparente; Apresentando Rigidez e Resistencia Mecanica Na Sua Utilizacao; Corpo Com Graduacao Milimetrada; Embolo Borracha Atoxica Na Ponta; Bico Central e Luer; Esteril; Siliconizada; Com Capacidade de 20ml; Com Agulha de 25 x 8; o Produto Devera Atender Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da Nbr Iso 7886 e Nbr Iso 7864;	1UN	200			
81	Solucao Desinfetante Uso Odontologico; para Desinfeccao de Artigos Semi-criticos; Composto Por Solucao a Base de Quaternario de Amonia a 0,2%; Solucao Pronta para Uso; Embalagem Em Galao de 5 Litros; Validade de Conforme Descricao Na Embalagem; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao;	Litro	25			

82	Solucao Desinfetante Uso Odontologico; para Limpeza de Autoclaves; para Remoção de Muco, Sangue, Gorduras e Resíduos Orgânicos; Composto Por Nonil Fenol Etoxilado, Alcalinizante, Sequestrante, Solvente, Coadjuvante, Fragrância e Veículo; Solução Concentrada, Base Aquosa Estável, Diluição 100 MI / 2 L; Embalagem Individual Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Validade de No Mínimo 12 Meses Da Data Da Entrega; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação, Registros Conforme Legislação Vigente;	FR 1000ML	5			
83	Solucao Irrigadora Uso Odontologico; para Preparo Endodontico e Cavitario; Composta Basicamente Por Hipoclorito de Sodio a 1 %; Em Frasco; Embalado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedência de Fabricação; Recomendacoes de Acordo Com Fabricante; Validade 12 Meses a Partir Da Data de Entrega;	LITRO	6			
84	Solucao Limpadora Enzimatica; Com No Minimo 4 Enzimas: Amilase, Lipase e Protease; Nao Ionica; Nao Irritante para Pele e Mucosa; Contendo Ph Neutro; Nao Corrosivo, Biodegradavel, Atoxico, Inodoro; Formacao de Pouca Espuma; Especifico para Limpeza de Instrumentais, Equip. e Artigos Medicos Em Lavadora Ultrassonica Ou Automatica e Manual; Acondicionado Em Galao Que Garanta a Integridade do Produto;	LITRO	12			

85	Teste de Vitalidade Pulpar; para Teste de Sensibilidade Pulpar; a Base de Agua; Spray Com 200 ML; Sem Cfc, Atoxico, Possui Odor Mentolado, Resfriamento de -50 Graus Celsius; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricacao; Validade Minima de 12 Meses; apresentação: unidade.	FR 200ML	12			
86	Tira de Lixa para Uso Odontologico; de Poliester, Resina e Oxido de Alumínio Com Centro Neutro; para Acabamento e Polimento de Restaurações de Resina Composta, Granulação Fina, Medindo 2.5 x 170mm; Em Caixa Com 150 Unidades; Embalada Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Procedencia de Fabricação;	EMBAL 150UN	14			
87	Tira de Poliester; para Acabamento de Restaurações; Embalada Em Envelopes Com 50 Unidades, Em Material Adequado Que Garanta Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricação.	EMBAL 50UN	14			
88	Touca Cirurgica Descartavel; Confeccionada a Base de Nao Tecido, Hipoalergenico, Gramatura Minima de 20g/m2; Formato Anatômico, medindo 26 Cm de Diâmetro e Aberto Medindo 46 Cm Aproximado; Com Ventilacao Adequada, com Elastico Em Toda a Extensao; Com Soldado Eletronicamente, embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; apresentação: pacote com 100 unidades.	EMBAL 100UN	30			

89	Tricresol Formalina; Composta Basicamente Por Formol 38%, Cresol 38%, Veiculo Q.s.p.; Solucao Em Frasco; Embalada Individualmente; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao; Recomendacoes para Armazenamento; Validade Minima de 01 Ano a Partir Da Data de Entrega;	FR 10ML	10			
90	Verniz Fluoretado; para Uso Odontologico; Composto Basicamente Por 50 Mg de Fluor de Sodio Em Sol. Alc. de Res. Nat.; Acondicionado Em Bisnaga Contendo 10 ML; para Remineralizacao de Esmalte, Profilaxia Das Caries; Recomendacoes para Armazenamento de Acordo Com Fabricante; Validade Minima de 2 Anos Da Data de Entrega; Constando Externamente Marca Comercial e Procedencia de Fabricacao;	FR 10ML	10			
					TOTAL	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO (em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº **PR-158/0087/2025**, Processo nº **057.00451255/2025-20 - 20250964835**, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) *cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e*

b) *atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.*

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)